PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 , Centro – Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.550, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o recebimento de Armas por meio de doação do Município de Vinhedo para uso da Guarda Civil Municipal de Mococa e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento dos materiais abaixo relacionados da Prefeitura Municipal de Vinhedo passando a incorporar os bens ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mococa/SP.

RELAÇÃO DE ARMAS			
ITEM	**Nº DA ARMA**	**TIPO**	**MARCA**
01	KZF 47807	PISTOLA .380	TAURUS
02	KZF 47765	PISTOLA .380	TAURUS
03	KZF 47784	PISTOLA .380	TAURUS
04	KEX 43604	PISTOLA .380	TAURUS
05	KZF 47768	PISTOLA .380	TAURUS
06	KZF 47793	PISTOLA .380	TAURUS
07	KEX 36313	PISTOLA .380	TAURUS

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Segurança Pública Municipal a formalizar os trâmites necessários junto a Polícia Federal para que seja transferida a posse das Armas de Fogo relacionadas no Art. 1 deste Decreto do município de Vinhedo/SP para o município de Mococa/SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal